



# Município de Itabirinha

Estado de Minas Gerais

## Poder Executivo

**LEI MUNICIPAL Nº. 951**, de 25 de setembro de 2006.

**Declara de Utilidade Pública a Associação de Proteção e Assistência aos Condenados e dá Outras Providências.**

O Povo do Município de Itabirinha, Estado de Minas Gerais, por seus representantes legais, aprovou, e eu em seu nome sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º.** Fica declarado de Utilidade Pública a Associação de Proteção e Assistência aos Condenados - APAC, com sede na Rua dos Operários, nº 249, centro, na cidade de Mantena/MG.

**Art. 2º.** Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Itabirinha - MG, 25 de setembro de 2006.

**AURÉLIO CÉZAR DONÁDIA FERREIRA**  
Prefeito

